

IX – Leonardo Manzoni, matrícula n. 451.014-3, da Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Os trabalhos contarão com a participação e orientação, de maneira voluntária, da Professora Doutora Priscylla Alves Campos Steffen, conforme termo de adesão.

Art. 3º Fica estabelecido que a presente comissão funcionará até o encerramento dos trabalhos de padronização dos documentos oficiais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de setembro de 2019.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº TC 0606/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, V, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVI, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001, e ainda, nos termos do art. 9º da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Nomear Thais Schmitz Serpa, matrícula nº 451.055-0, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração, TC.DAS.5, da Diretoria de Administração e Finanças, a contar de 11/09/2019.

Florianópolis, 11 de setembro de 2019.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

EDITAL nº 23/2019 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS GRADUAÇÃO

O Diretor Geral de Administração e Planejamento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos, a seguir nominados, classificados no processo seletivo para a vaga de estágio não obrigatório de graduação do Tribunal de Contas, conforme Edital nº 07/2019, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, nos dias 13 ou 16/09/2019, das 15h às 18h, no endereço Rua Bulcão Viana, 90 - 8º andar – Florianópolis, para manifestação quanto ao interesse na vaga de estágio, bem como apresentação dos seguintes documentos:

- atestado de frequência ou documento equivalente que comprove a matrícula no curso;
- documento de identidade;
- CPF;
- comprovante de quitação das obrigações militares, se for o caso;
- comprovante de quitação eleitoral;
- comprovante de residência.

Candidato	Curso	Classificação
Matheus Dal Carobo Rigatti	Direito	20º
Thaís Cristina Leal Freire Fernandes	Direito	21º

Florianópolis, 10 de setembro de 2019.

EDISON STIEVEN
Diretor Geral de Administração e Planejamento

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 109/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput* da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, XIII, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e considerando o disposto no art. 2º *caput*, e inciso I, da Lei Complementar nº 497/2010, de 26 de janeiro de 2010, observados os parâmetros contidos em medida cautelar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5441 e na Portaria MPTC nº 29/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a contar de 5 de setembro de 2019, de acordo com o que consta no Processo MPC nº 886/2019, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI, à servidora BRUNA MORGAN, matrícula 968.430-1, ocupante do cargo de Analista de Contas Públicas, correspondente a 30,00% do valor da Função de Confiança, nível FC-1.

Florianópolis, 11 de setembro de 2019.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas